



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1796 / 2022
Data 13/04/2022
Ass.: *[Signature]*

MENSAGEM N° 36, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal da Serra

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, submeto à apreciação de Vossa Excelência e nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que revoga os artigos 2º, 4º e 5º da Lei Municipal 5.216, de 21 de dezembro de 2020.

Registra-se que o Tribunal de Contas deste Estado, por meio do processo TC 03400/2021-6, instaurou o processo de Representação com pedido de provimento cautelar, na qual é relatada suposta irregularidade no aumento de despesas com pessoal ou que provejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores, com potencial risco de descumprimento no art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e/ou art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que a revogação do art. 3º da Lei Municipal 5.216 de 21/12/2020, também parte da Representação (Processo TC 03400/2021-6) perante o Tribunal de Contas deste Estado, já foi objeto de revogação, por iniciativa da Câmara, por meio do Processo 6189/2021, Projeto de Lei 291/2021 – Autógrafo de Lei 5.366/2021, sancionado em 07/10/2021, com publicação da Lei 5.366/2021 em 14/10/2021. Neste contexto, é necessário que os artigos 2º, 4º e 5º também sejam objeto de revogação.

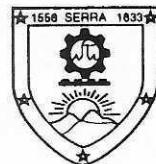
Dada a importância e relevância da matéria, solicito a essa digna Presidência que dê ao presente projeto tramitação em regime especial de urgência, nos termos previstos no artigo 143-B da Lei Orgânica do Município.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380033003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Peço, assim, Senhor Presidente, a costumeira colaboração de Vossa Excelência e de seus dignos Pares para que a presente proposição legal seja aprovada, ao tempo em que renovo os meus protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 56026/2021

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380033003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 93/2022

**REVOGA OS ARTIGOS 2º, 4º E 5º DA LEI
MUNICIPAL 5.216, DE 21 DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º, 4º e 5º da Lei Municipal 5.216, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Dezembro de 2020.

Palácio Municipal da Serra, aos _____ de _____ de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

